

BOLSA FUNARTE DE ESTÍMULO À PRODUÇÃO EM ARTES VISUAIS

Perguntas Frequentes

Como devo realizar minha inscrição virtual?

Uma vez acessada a página do sistema Salicweb, em <http://sistemas.cultura.gov.br/propostaweb/>, deve-se selecionar no canto esquerdo superior da tela a opção **Proposta Cultural** e, em seguida, **Edital**. Na próxima página, deve-se selecionar a opção **Novo**. Quem ainda não possui um perfil cadastrado, deverá realizar o cadastro no sistema antes de iniciar a inscrição de seu projeto.

Para uma orientação detalhada, acesse o manual:

http://sistemas.cultura.gov.br/propostaweb/Docs/ManualEditais_V2.pdf

Posso entregar minha inscrição diretamente na Funarte ou enviá-la por Correio?

Não. Só serão aceitas inscrições recebidas na forma digital, pelo sistema Salicweb.

Posso inscrever mais de um projeto nesse edital?

Sim. Cada interessado poderá inscrever quantos projetos desejar, mas poderá ser contemplado em apenas um projeto de sua proponentia.

Posso ser proponente de um projeto e constar na ficha técnica de outro projeto inscrito?

Sim, não há restrição nesse sentido.

Tive projeto de minha proponentia contemplado em edições anteriores do edital Bolsa Funarte de Estímulo à Produção em Artes Visuais. Posso concorrer nessa edição?

Não poderão concorrer proponentes contemplados na última edição (2013).

Além do formulário preenchido, devo anexar algum documento? E no caso de coletivo de artistas, que documentos devo enviar e quem preencherá o formulário?

É obrigatório que seja anexado o currículo do proponente e os currículos dos profissionais envolvidos no projeto. No caso de coletivos de artistas, além dos

currículos, deverão ser anexadas cartas de anuência de cada participante envolvido, mencionando o nome do proponente e do projeto a ser inscrito.

Na hipótese de inscrição de projetos de coletivo de artistas como farei minha inscrição?

Apenas um indivíduo constará como responsável pela inscrição, sendo ele identificado como proponente, devendo mencionar no formulário digital de inscrição, em campo específico, o nome de todos os membros do coletivo representado.

Como devo enviar os anexos obrigatórios?

No formulário digital para cadastramento da proposta há campo específico para a inclusão de anexos.

Qual o limite de arquivos que posso enviar junto a minha inscrição? Quais extensões de arquivos serão aceitas?

O proponente pode enviar quantos arquivos desejar, não excedendo 10Mb por arquivo. Serão aceitos arquivos nas seguintes extensões: pdf, jpeg, jpg, gif, wav, mp3, wma, wmv, avi, mpeg, mpg, flv, bmp, png, xls.

Há um modelo padrão para as cartas de anuência?

Não. Cada colaborador do projeto poderá elaborar seu próprio texto, que deverá indicar o nome do projeto no qual será colaborador, a ciência da inscrição do projeto no edital do programa, estar datado e assinado.

Qual o valor da bolsa?

A bolsa vale 40 mil reais, não havendo imposto retido na fonte.

Qual é o prazo que tenho para executar o projeto se for contemplado?

O prazo é de 6 meses a partir do recebimento da primeira parcela do valor da Bolsa.

Poderá haver alteração no projeto encaminhado?

O projeto deverá ser encaminhado na íntegra. Não serão admitidas alterações ou complementações posteriores ao seu envio. No caso do proponente necessitar alterar um projeto já inscrito, ele deverá realizar nova inscrição, portanto que esteja ainda dentro do período de inscrição. Passado este período os projetos não serão mais aceitos.

A Funarte disponibiliza suas galerias e espaços destinados à artes visuais para a realização dos projetos contemplados neste edital?

As galerias e os espaços de artes visuais pertencentes a FUNARTE possuem edital próprio de ocupação. Dessa forma, a proponente que desejar inscrever seu projeto neste edital deverá buscar apoio de outros espaços e/ou instituições.

Como será o pagamento do prêmio ?

O recurso financeiro da bolsa será depositado, na conta corrente do proponente contemplado, em duas parcelas:

- a) 80% (oitenta por cento) após a entrega de toda a documentação conforme item 11.2 do edital;
- b) 20% (vinte por cento) mediante a entrega do relatório final, dos resultados do projeto e após pronunciamento da comissão de avaliação final.

O valor dos custos para a realização dos projetos deverá ser arcado integralmente pelo proponente?

Sim, por exemplo, o proponente contemplado na categoria B: Bolsa Estímulo à Produção Crítica deverá produzir uma publicação com o resultado de seu projeto com o mínimo de 100 (cem) páginas e, pelo menos, em uma tiragem de 1.000 (mil) exemplares, arcando integralmente com seus custos de publicação e distribuição.

Meu projeto pode propor ações para os espaços da Funarte?

Não. Os espaços da Funarte não estão disponíveis para ações de projetos contemplados nesse edital, pois sua ocupação é definida por meio de editais próprios.

Não consigo inscrever o meu projeto. O que devo fazer?

Abaixo, algumas orientações que podem ajudá-lo:

- Mantenha seu navegador sempre atualizado. Sugerimos a utilização do navegador Google Chrome;
- Evite copiar e colar textos do Word. Digite diretamente o texto no respectivo campo do formulário digital;
- Para importar dados para sua proposta, utilize a ferramenta “COLAR DO WORD” disponível na barra de ferramentas do formulário;
- Evite espaçamentos desnecessários e não insira caracteres especiais no nome de sua proposta;
- Planilhas devem ser anexadas à proposta no espaço destinado aos anexos do projeto, informado o nome do arquivo no respectivo campo do formulário.